



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2442

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2442

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INGRESSO DO SHOW DA PAULA FERNANDES DA FESTA DO PEÃO DE 2011

DEVOLUÇÃO

Cadastramento Prévio Obrigatório de 18/09/2023 a 19/01/2024

O Município de Viradouro/SP – CNPJ 45.709.912/0001-75 informa que está realizando o cadastramento prévio e obrigatório para realizamos a devolução do valor do ingresso para o show da cantora Paula Fernandes, que aconteceria em 14/11/2011, junto a Festa do Peão de 2011 de Viradouro.

O cadastramento decorre do plano de devolução homologado junto aos autos do processo 0002513-81.2012.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro/SP.

Para ter o direito à devolução, siga os passos abaixo:

- 1. Entre no link ao final deste comunicado e preencha o formulário de cadastramento, informando seus dados pessoais e confirmando que possui a condição de credor através de qualquer prova documental que indique, ainda que de forma indireta, a aquisição do ingresso, incluindo, mas não se limitando, ao ingresso em si, comprovante do pagamento do ingresso e reclamação formulada por qualquer meio até a data da propositura da ação, qual seja, 27/08/2012, sendo vedada a prova de condição de credor por meio testemunhal. A comprovação de compra do ingresso pode se dar por qualquer meio idôneo. Havendo dúvidas, se cadastre e no momento oportuno o Município analisará caso a caso, com o acompanhamento do Ministério Público.***
- 2. O formulário ficará disponível por 120 dias. Após tal período, o Município terá a quantidade de credores que deverão ser ressarcidos para, a partir daí, passar a convocá-los munidos de seus documentos pessoais e os meios de provas acima referidos para assinarem um termo de entrega bem como informarem os dados***



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2442

Página 3 de 5

para a transferência bancária, o que deverá ser efetivado no prazo máximo de 365 dias, a contar da publicação inicial acerca da devolução em questão.

3. O valor da devolução do ingresso foi fixado junto ao processo judicial acima, ficando em R\$ 35,00 cada um (valor da época), e no momento da devolução este valor será corrigido monetariamente e será acrescido de juros de mora de 01 (um) por cento ao mês desde a pretensa data do evento (14/11/2011).

- Início do cadastramento: 18/09/2023
- Fim do Cadastramento: 19/01/2024
- Paço Municipal: Praça Major Manoel Joaquim, nº. 349 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP – Telefone: (17) 3392 - 8800
- Site oficial: www.viradouro.sp.gov.br
- Diário Oficial do Município: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>
- Facebook: www.facebook.com/prefeituradeviradouro
- Instagram: @prefeituradeviradouro
- Dúvidas: devolucaopaulafernandes@viradouro.sp.gov.br
- Edital de Devolução publicado no diário oficial do estado de São Paulo em 19/09/2023.

Link para o formulário de cadastro:

(copie e cole no navegador de sua preferência)

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCH4BmEWJ6h_d99mlkBldbre2NEldusMsDWULeZ5H8gBZAFA/viewform?fbclid=IwAR2_O4mzQ1hy0XPNz_QLbUWGwBpKFUIgdRNyX5U0P0Gnq4PwUi9AQShj5DI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2442

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 001/2024

“Estabelece o Cronograma Anual de desembolso Mensal para o exercício de 2.024”

O Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, no uso das atribuições institucionais e legais, para os fins a que se dispõe o art. 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Resolve:-

Art. 1º) Fica estabelecido o Cronograma anual de desembolso mensal da Câmara Municipal de Viradouro, para o exercício de 2.024, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º) Os recursos deverão ser depositados mensalmente pela Prefeitura Municipal de Viradouro em conta bancária específica até o dia 20 de cada mês tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 03 de Janeiro de 2024.

EDSON BUGANEME

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL EXERCÍCIO DE 2.024

Mês.....	Valor R\$
Janeiro.....	R\$ 166.666,63
Fevereiro.....	R\$ 166.666,67
Março.....	R\$ 166.666,67
Abril.....	R\$ 166.666,67
Maio.....	R\$ 166.666,67
Junho.....	R\$166.666,67
Julho.....	R\$166.666,67
Agosto.....	R\$ 166.666,67
Setembro.....	R\$ 166.666,67
Outubro.....	R\$ 166.666,67
Novembro.....	R\$ 166.666,67
Dezembro.....	R\$ 166.666,67
Total.....	R\$ 2.000.000,00

EDSON BUGANEME

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2024

“Nomeia membros para constituírem o SISTEMA DE

CONTROLE INTERNO - SCI da Câmara Municipal de Viradouro, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) Ficam nomeados, pelo período de 1 (um) ano a partir de 1º de janeiro de 2024, com fundamento na Resolução nº 251, de 12 de março de 2013, para constituírem o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI da Câmara Municipal de Viradouro, os seguintes servidores efetivos: **FLÁVIO LUÍS BAIÃO PONTES GESTAL** e **PAULO RENATO ZAMARIOLLI**.

Artigo 2º) Pelas responsabilidades ora atribuídas aos servidores, fica concedida uma gratificação mensal no valor de R\$ 724,69 (setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), reajustada anualmente em 1º de maio, com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Artigo 3º) Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2023.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 03 de janeiro de 2024.

EDSON BUGANEME

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 003/2024

“Nomeia membros para constituírem a COMISSÃO DE CONTROLE, RECEBIMENTO E BAIXA DE PATRIMÔNIO da Câmara Municipal de Viradouro, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) Ficam nomeados, pelo período de 2 (dois) anos a partir de 1º de janeiro de 2024, com fundamento na Resolução nº 267, de 15 de junho de 2015, para constituírem a COMISSÃO DE CONTROLE, RECEBIMENTO E BAIXA DE PATRIMÔNIO da Câmara Municipal de Viradouro, os seguintes servidores efetivos: **LUCAS HENRIQUE NUNES** e **VALÉRIA DE FÁTIMA BIDOIA VALVERDE**.

Artigo 2º) Pelas responsabilidades ora atribuídas aos servidores, fica concedida uma gratificação mensal no valor de R\$ 724,69 (setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), reajustada anualmente em 1º de maio,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2442

Página 5 de 5

com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Artigo 3º) Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2022.

Câmara Municipal de Viradouro, 03 de janeiro de 2024.

EDSON BUGANEME

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 004/2024

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Assessor Legislativo, ao servidor municipal Sr. Paulo Renato Zamariolli.”

O Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica concedido acréscimo correspondente à sexta parte da referência salarial do cargo efetivo de Assessor Legislativo, em conformidade com o art. 62 da Lei Complementar nº 042/2010, Estatuto dos Funcionários Públicos, ao Sr. Paulo Renato Zamariolli, RG nº 11.245.870-1, servidor público a mais de 20 (vinte) anos.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Viradouro, 04 de dezembro de 2024.

EDSON BUGANEME

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Atos Administrativos

Editais de notificação

E D I T A L - 001/2024

1 - A Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, dando cumprimento ao disposto no artigo 1º, XXXV, das Instruções 2/98, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público a relação anual dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos, vigentes de Janeiro à Dezembro de 2.024.

ESPECIFICAÇÃO _____ VALOR

AGENTES POLÍTICOS

Subsídio do Sr. Presidente 3.300,00

Subsídios de Vereadores 2.700,00

CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

Assessor Legislativo 4.445,45

Assessor Técnico Jurídico 6.641,70

Auxiliar Administrativo 2.750,50
Auxiliar de Serviços Gerais 2.020,42
Oficial de Secretaria 4.445,45
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Assessor Parlamentar 2.020,42

2 - Os subsídios dos agentes políticos, inclusive o subsídio diferenciado do Sr. Presidente são fixos e foram fixados pela RESOLUÇÃO Nº 237/2008, e os valores dos cargos de provimentos efetivo e em comissão acima discriminados, correspondem aos fixados pela LEI nº 3.276 de 14 de setembro de 2015 e reajustados pela LEI nº 3.321 de 16 de março de 2016, LEI nº 3.391 de 20 de março de 2017, LEI nº 3.471 de 20 de março de 2.018, LEI nº 3.570 de 15 de março de 2.019, LEI nº 3.675 de 17 de março de 2020, Lei nº 3.876 de 28 de março de 2022 e [Lei nº 3993 de 15 de Março de 2023](#).

3 - Os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual conforme cada caso poderá ser acrescido de adicionais e outra vantagens previstas em Lei.

4 - Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 03 de Janeiro de 2024.

EDSON BUGANEME

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Viradouro/SP, 03 de Janeiro de 2024.